

período de 16/10/2016 a 15/10/2021, conforme protocolo nº 3888/2022, para gozo a partir de 12/09/2022.

**Artigo 2º** - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **MARLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período de 16/10/2016 a 15/10/2021, conforme protocolo nº 3888/2022, para gozo a partir de 08/09/2022.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Gabinete do Secretário de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de agosto de 2022. **JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

JKO/VI

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ALTERAÇÃO NA DATA DE LICITAÇÃO**

**ALTERAÇÃO NA DATA DE LICITAÇÃO**

Mudança na data da licitação devido vários questionamentos acerca do mesmo, Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. Tipo de Licitação: Menor taxa administrativa. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA. Que será no dia 23/08/2022 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). EDITAL DISPONÍVEL: <http://www.saemi.net.br/> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito à Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, [licitacao@saemi.com.br](mailto:licitacao@saemi.com.br). **PRE-GOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**. Portaria 009/2022. Mirassol D' Oeste - MT, 12 DE AGOSTO DE 2022.

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 452/2022**

**PORTARIA Nº 452 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2020 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2020;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 4213/2022 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatas nº 4266/2022 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

**RESOLVE**

**Artigo 1º** Nomear em caráter efetivo, os (as) senhores (as) abaixo relacionado (as) para exercerem as atribuições do cargo de **ODONTOLOGO - PSF**, conforme Lei Complementar nº. 158/2016 e resultado final de Concurso Público.

BRUNA CAROLINE SANTIAGO QUAREZEMIN
MARLON FABRICIO GOMES
RICARDO ALVES DE LIMA

**Artigo 2º** Serão considerados desistentes os (as) servidores (as) ora nomeados (as) se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 09 de agosto 2022.

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito Municipal

HAB/ate

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N. 455/2022**

**PORTARIA N. 455 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Administração do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder conversão de 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO em pecúnia para o servidor ADILSON BARBOSA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Infra-Estrutura, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, referente ao período de 01/06/2015 a 31/06//2020, conforme protocolo 3878/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de agosto de 2022.

**JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

JKO/VI

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N. 456/2022**

**PORTARIA N. 456 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, com base no Artigo 51 da LC 157/2016 e considerando a CI Nº 1609/2022,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a partir de 01/08/2022, para o servidor **DANIEL SELLES JERONIMO**, ocupante do cargo de **MEDICO/PSF**, o adicional de **INSALUBRIDADE** de 20% (vinte por cento).